

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Revisão salarial dos servidores do Ministério Público – Lei nº 20.537, de 14/12/2012**

Ementa: Fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado referentes ao ano de 2012.

Origem: Projeto de Lei nº 3.331/2012, de autoria do Procurador-Geral de Justiça.

Esta lei visa cumprir o artigo 37, inciso X, da Constituição da República e atender à determinação constante na Resolução nº 53 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 2010, que disciplina a revisão geral anual dos salários de servidores públicos.

O índice de revisão geral anual foi fixado em 5,1%, tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado no período de maio/2011 a abril/2012, conforme divulgação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – e de acordo com a última revisão feita por meio da Lei nº 19.923, de 2011.

GCT/GFO/MEC